



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

ANEXO V

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024
FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR

Torna-se público que a Câmara do Município de Campo Bonito, com fundamento no art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação do seguinte OBJETO:

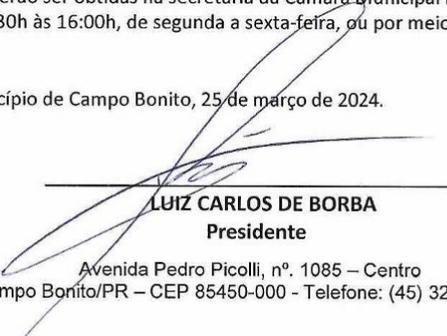
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável.	Garrafa com capacidade entre 500 e 510 mililitros/litros.	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
2	Água mineral natural, com gás, acondicionada em embalagem retornável.	Garrafa com capacidade entre 500 e 510 mililitros/litros.	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para a Apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2024 às 23h59min.

A Proposta de Preços deverá ser entregue na secretaria da Câmara Municipal de Campo Bonito – PR, situada na Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 – Centro, Campo Bonito/PR, CEP 85450-000, no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: Câmara Municipal de Campo Bonito camaracampobonito@gmail.com até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Campo Bonito: <https://www.camaracampobonito.pr.gov.br/publicacoes-oficiais/>. Outras informações poderão ser obtidas na secretaria da Câmara Municipal no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, ou por meio do telefone (45) 3233-1260.

Câmara do Município de Campo Bonito, 25 de março de 2024.


LUIZ CARLOS DE BORBA
Presidente

Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 139/2023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 34/2023
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 48/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA, MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL, VERBA FNDE/PNAE

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES DE CAMPO BONITO**. CNPJ: 11.783.920/0001-40.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelos produtores membros da associação, e coleta de orçamentos feitos pela secretaria de educação e nutricionista responsável, fica reajustado o valor do item 15 - cuca sem recheio 800g, para R\$ 14,00 (quatorze reais) a unidade, de acordo com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES DE CAMPO BONITO**.

Campo Bonito, 25 de março de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 47/2022
MODALIDADE Pregão Nº 29/2022
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 78/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de roçadeiras, motosserra, podador e demais equipamentos do setor de urbanismo deste município.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **GRACIOSO & SANTOS BOZ**. CNPJ: 10.979.344/0001-48.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 30 de maio de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **GRACIOSO & SANTOS BOZ**.

Campo Bonito, 25 de março de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 30/2021
MODALIDADE Pregão Nº 16/2021
TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 42/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS, PATRIMONIOS DESTA MUNICIPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **AUTO PECAS MECA MOTOR LTDA.** CNPJ: 76.098.342/0001-58.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes fica prorrogada a vigência do presente contrato até 30 de maio de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **AUTO PECAS MECA MOTOR LTDA.**

Campo Bonito, 25 de março de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 52/2021
MODALIDADE Pregão Nº 26/2021
TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 88/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE BOEIROS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA ME** CNPJ: 25.101.787/0001-09.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 30 de junho de 2024, conforme o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA ME**

Campo Bonito, 25 de março de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 30/2021
MODALIDADE Pregão Nº 16/2021
TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 43/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS, PATRIMONIOS DESTE MUNICIPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **DAGA E GALLO LTDA.** CNPJ: 72.112.022/0001-54.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes fica prorrogada a vigência do presente contrato até 30 de maio de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **DAGA E GALLO LTDA.**

Campo Bonito, 25 de março de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 105/2021
MODALIDADE Pregão Nº 67/2021
TERMO ADITIVO Nº 8 AO CONTRATO Nº 262/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE MATERIAIS ELETRICOS E AR CONDICIONADO VEICULARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **SANDRO COSTA 060834000902** CNPJ: 15.685.721/0001-50.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes fica prorrogada a vigência do presente contrato até 30 de junho de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **SANDRO COSTA 060834000902**

Campo Bonito, 25 de março de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 52/2021
MODALIDADE Pregão Nº 26/2021
TERMO ADITIVO Nº 8 AO CONTRATO Nº 86/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE BOEIROS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CERTA PRÉ MOLDADOS LTDA.** CNPJ: 03.624.924/0001-57.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 30 de junho de 2024, conforme o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **CERTA PRÉ MOLDADOS LTDA.**

Campo bonito, 25 de março de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 52/2021
MODALIDADE Pregão Nº 26/2021
TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO Nº 87/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE BOEIROS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **VAZ PRIM PRE MODADOS LTDA ME** CNPJ: 03.953.086/0001-65.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 30 de junho de 2024, conforme o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **VAZ PRIM PRE MODADOS LTDA ME**

Campo Bonito, 25 de março de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 105/2021
MODALIDADE Pregão Nº 67/2021
TERMO ADITIVO Nº 7AO CONTRATO Nº 261/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE MATERIAIS ELETRICOS E AR CONDICIONADO VEICULARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **DENER AIRTON FOSCHERA & CIA LTDA** CNPJ: 08.582.707/0001-65.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes fica prorrogada a vigência do presente contrato até 30 de junho de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **DENER AIRTON FOSCHERA & CIA LTDA**

Campo Bonito, 25 de março de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 105/2021
MODALIDADE Pregão Nº 67/2021
TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO Nº 263/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE MATERIAIS ELETRICOS E AR CONDICIONADO VEICULARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **V.S. CECILIO AUTO ELÉTRICA** CNPJ: 00.094.791/0001-66.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes fica prorrogada a vigência do presente contrato até 30 de junho de 2024, de acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **V.S. CECILIO AUTO ELÉTRICA**

Campo Bonito, 25 de março de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 73/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Marta Ferreira Reis, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, portadora da matrícula funcional n.º 476-6, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 25 de março de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 74/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Olanda Bochenecki, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza - Gari, portadora da matrícula funcional n.º 190-2, no período de 28/03/2024 a 26/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 25 de março de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA N.º 75/2024

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Cacilda de Oliveira Lima Steinhofel, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, portadora da matrícula funcional n.º 315-8, a partir de 11/03/2024 a 08/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 25 de março de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal